ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma do Decreto n. 1.493/2015, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015**, cujo objeto visa a *Aquisição de Materiais Elétricos para uso da Secretaria da Área Operacional do Município de Pimenta/MG.* Mostrou interesse em participar do referido certame a seguinte empresa: **ANTONIO CARLOS LOPES 04830163658**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.020.160/0001-70, com sede administrativa na Praça Padre Espíndola, nº 08, Bairro Centro, Pimenta/MG – CEP: 35.585-000, neste ato representado por Antônio Carlos Lopes, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 048.301.636-58 e RG nº MG-13.306.487 SSP/MG. Dando início à Sessão, o Pregoeiro recebeu o representante da licitante participante e, em seguida, solicitou o envelope 01 (Credenciamento), credenciando-os. Terminado o credenciamento foram recebidos os envelopes 02 (proposta comercial) e 03 (habilitação). Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 02 referente à Proposta Comercial. Após análise verificou-se que a proposta escrita atendeu as exigências do edital, inclusive quanto à apresentação da proposta em formato digital. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais. Após esta etapa os menores preços apresentados foram conforme relatório anexo, denominado “Mapa de Apuração de Vencedores”, composto de 5 (cinco) páginas que fazem parte integrante desta ata. Em análise do último preço apresentado e do termo de referência, constatou-se que o último preço apresentado na sessão de lances encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está abaixo do teto máximo de preços unitários e totais, definido para esta licitação, sendo a empresa: **ANTONIO CARLOS LOPES 04830163658** declarada previamente vencedora do certame. Em seguida passou-se à abertura do envelope 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação, **inclusive validação das Certidões online**, constatou-se que a documentação apresentada pela licitante **ANTONIO CARLOS LOPES 04830163658** está em pleno acordo com o Edital, portanto, a licitante foi declarada habilitada. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação sobre a intenção de recorrer da decisão. O pregoeiro delibar-se por adjudicar o objeto da licitação a licitante **ANTONIO CARLOS LOPES 04830163658.** Contudo a presente licitação totalizou o valor de **R$64.366,10 (sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos).** Ato contínuo, o processo será encaminhado à Procuradoria Municipal, para, nos termos do Art. 38, Paragrafo Único da Lei 8.666/93, emita o competente Parecer Jurídico. Em seguida, encaminha-se à autoridade competente para que se proceda à homologação. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.